



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

LEI Nº 461

EMENTA: Autoriza abrir Credito "special.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial na importancia de R\$ 40.000,00(quarenta mil cruseiros:

Art. 2º- O Credito acima referido, destina-se ao termino da reconstrução do Cine-Brasilia, deste Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril 1974


Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOURÃO

Somos de parecer favorável

Presidente

Reginaldo Fortunato de Sousa

Relator

Aprovado em 27/04/1977

Francisco de S. S.
Wesley Antonio Pereira
José Magalhães Neto
João Luciano de Melo
Rodrigo de S. S.